

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XXIII - Nº 148 Edição - Areia Branca/RN, 11 de OUTUBRO de 2023.**

## GABINETE CIVIL

### DECRETO MUNICIPAL 030/2023, 11 de Outubro de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso XV do art. 10 c/c inciso IV, art. 56 da Lei Orgânica do Município do Areia Branca/RN e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar novas instalações para o Centro de Reabilitação do Município de Areia Branca;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à instalação da nova sede do CER;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da necessidade administrativa;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de um imóvel com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, assim descrito: 01 imóvel localizado na Rua Jorge Caminha, nº 208 Bairro Somoban, em Areia Branca/RN, com Área total 840,43 m<sup>2</sup> (22,90m de testada x 36,70m de profundidade) e Área total construída: 606 m<sup>2</sup> n° pavimentos: 01 (térreo). A localização, medidas, limites e confinantes estão descritas no memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto fica declarada de utilidade pública destinando-se a implantação da

nova sede do Centro de Reabilitação (CER) do Município de Areia Branca/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS para, em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Lei n.º 29.472 de 01 de fevereiro de 2018 Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Finanças fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se publicar com a maior brevidade possível, inclusive em edição extra do Diário Oficial do Município se necessário.

Areia Branca/RN, 11 de outubro de 2023.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita Municipal

### **EDITAL Nº 001/2023 – SMAS PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA ESTUDANTE**

A Prefeitura Municipal de Areia Branca, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a retificação do quadro de etapas, e, conseqüentemente, do item 3 e 4 das Disposições Gerais do Regulamento do EDITAL Nº 001/2023 – SMAS, publicado no DOM em 25/09/2023 na Edição nº 140, páginas de 1 a 3.

#### **IV – DO PROCESSO E SUAS ETAPAS**

As etapas 1, 2 já foram devidamente concluídas, e na realização da etapa 3 e 4 (Período de inscrição e Análise) viu-se a necessidade de Prorrogação dessas datas, portanto as datas retificadas estão em negrito no quadro abaixo:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XXIII - Nº 148 Edição - Areia Branca/RN, 11 de OUTUBRO de 2023.**

ETAPA	PROCESSO	DATA	LOCAL
Etapa 1	Publicação da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	22/09/2023	Diário Oficial do Município - DOM
Etapa 2	Publicação do Edital	02/10/2023	Diário Oficial do Município - DOM
<b>Etapa 3</b>	<b>Período de inscrição</b>	<b>De 09/10 a 17/10/2023</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS</b>
<b>Etapa 4</b>	<b>Análise das inscrições</b>	<b>De 18/10 a 25/10/2023</b>	<b>Na SMAS pela Comissão do Programa</b>
Etapa 5	Resultado Parcial	26/10/2023	Diário Oficial do Município – DOM
Etapa 6	Recursos	27/10 e 30/10/2023	Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Etapa 7	Resultado Final e convocação	01/11/2023	Diário Oficial do Município – DOM
Etapa 8	Período de apresentação para assinatura de termo de compromisso e entrega de documentos.	De 06/11 a 10/11/2023	Secretaria Munic. de Administração e de Gestão de Recursos Humanos - SMAGHR (no Centro Administrativo)

Areia Branca /RN, 11 de outubro de 2023

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca/RN

**IZABEL MENDONÇA DE ALEXANDRIA CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Assistência Social